

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 SET. 2020

PROT. Nº 326

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº

187/2020

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias Mura, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indicam ao Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **para que seja enviado pelo Prefeito Municipal Projeto de Lei que disponha sobre a disponibilização da relação de medicamentos da farmácia do Município (REMUME) no Mural Público do referido órgão e também no site oficial do Município.**

Indica ainda que o Município aperfeiçoe o Serviço de Ouvidoria da Prefeitura para informar ao usuário reclamante da falta de medicamento, o prazo para regularização e a disponibilidade do mesmo na farmácia municipal.

JUSTIFICATIVA:

Essa iniciativa garante que as pessoas que dependem de remédios distribuídos gratuitamente pelo Município não tenham mais que enfrentar a costumeira peregrinação provocada pela conhecida dificuldade do Poder Público em manter os estoques de medicamentos na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde

Uma Lei desta natureza traria benefícios para nossa população, uma vez que a Secretária Municipal de Saúde deveria publicar no site oficial da Prefeitura Municipal a relação dos remédios disponíveis e os que estão em falta, além da previsão da reposição dos medicamentos, visando facilitar aos usuários o acesso mais fácil sem precisar o ir e vir em vão à farmácia da Secretaria devido à indisponibilidade do remédio necessitado.

Tal determinação já está prevista no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, definido como Sistema Horus, um serviço através do qual a Secretaria Municipal da Saúde atenda a quaisquer reclamações sobre a falta de medicamentos na rede pública.

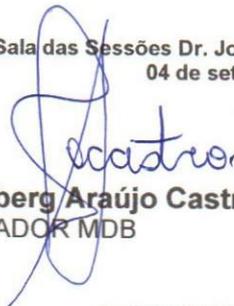
Estes Vereadores acreditam que a população tem necessidades de atendimento e tem o direito do acesso à informação ágil e correta. A utilização de sítios eletrônicos já é um caminho conhecido e de fácil acesso, além disso, o acesso a esta lista no Mural Público da Farmácia Municipal e também pelo acesso ao sistema telefônico da Ouvidoria Municipal.

Considerando o exposto, faz-se a presente propositura que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

08/09/20

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de setembro de 2020



José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB



Evandro Farias Mura
VEREADOR PSL

*de autoria dos propositores

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com